

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

<b>Processo Licitatório nº</b>	012/2021
<b>Pregão Presencial nº</b>	002/2021
<b>Tipo</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>Da participação</b>	<p>Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: “Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.</p> <p>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.</p>
<b>1ª Sessão Pública</b>	04/03/2021 às 13:30 horas
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.</b>	04/03/2021 às 13:30 horas
<b>Objeto do certame</b>	Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.
<b>Edital</b>	<p>O edital está disponível com a Pregoeira, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.</p> <p>O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.</p>

<b>Contatos e informações</b>	Ana Priscila Pereira da Silva – Pregoeira Telefone (35) 3857 - 1292 E-mail: <a href="mailto:compras@saaecampodomeio.mg.gov.br">compras@saaecampodomeio.mg.gov.br</a>
-------------------------------	--

## 1 - PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG**, com sede administrativa na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG, torna público que às **13:30 horas do dia 04 de Março de 2021**, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001 de 11 de Janeiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021**, do tipo "**MENOR PREÇO**", na modalidade "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Pregão Presencial 002/2021.

A sessão será realizada no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro, Campo do Meio - MG.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro, no Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (35) 3857-1292 no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda à sextas-feiras ou pelo endereço eletrônico [compras@saaecampodomeio.mg.gov.br](mailto:compras@saaecampodomeio.mg.gov.br).

Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – [www.saaecampodomeio.mg.gov.br](http://www.saaecampodomeio.mg.gov.br)

## 2 – DO OBJETO

**2.1** - Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

## 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

**3.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**3.2** – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura do contrato, sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

## 4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

**4.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) do valor global estimado do Contrato;

**4.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**4.3** – A multa deverá ser recolhida ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, no prazo máximo de 12(doze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

**4.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, pelo período de até (02) dois anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**5.1** - O edital e anexos estão disponíveis para download na página do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, [www.saaecampodo.meio.mg.gov.br](http://www.saaecampodo.meio.mg.gov.br) independente de qualquer pagamento. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

## 6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG

Envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório n.º 012/2021

Pregão Presencial n.º 002/2021

Empresa:

CNPJ:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG

Envelope nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Empresa:

CNPJ:

**6.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

**6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:**

**6.5.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.5.2 –** que estejam com o direito de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG suspenso, ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela administração Pública;

**6.5.3 –** que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## 7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

**7.2.1** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do Contrato/Estatuto Social da empresa.

**7.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

**OBS: O licitante que apresentar documento falso responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

## **8 – PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão Social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**8.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**9.1** – A sessão pública terá início às **13:30 do dia 04/03/2021** na sala de Licitações, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro, Campo do Meio – MG.

**9.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **13:30hs do dia 04/03/2021**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço global**.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**9.5** - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## **10 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### **10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**10.1.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.6** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*OBS: A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.*

### **10.2 - HABILITAÇÃO FISCAL**

**10.2.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**10.2.2** – Prova de regularidade com o INSS (seguridade Social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**10.2.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**10.2.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**10.2.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**10.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### **10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.3.1- Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

### **10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.4.6** – Atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.4.7** - Declaração da licitante de compatibilidade e integração do Sistema nos Módulos Desktop para com o sistema gestor utilizado atualmente pelo SAAE de Campo do Meio/MG.

### **10.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**10.5.1** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

**10.5.2** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

**10.5.3** - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

### **10.6 – DOS DOCUMENTOS**

**10.6** - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**10.6.1** - Para fim da previsão contida no **item 10.6**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

**10.6.2** - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira.

**10.6.3** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**10.6.4** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através do e-mail [compras@saaecampodomeio.mg.gov.br](mailto:compras@saaecampodomeio.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

**11.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

## **12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeira e encaminhada através do e-mail [compras@saaecampodomeio.mg.gov.br](mailto:compras@saaecampodomeio.mg.gov.br) ou através de protocolo nos setor específico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **13 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

**13.6** - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## **15 - HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**16.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG.

## **17 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1** – A Prestação dos Serviços será executada conforme obrigações do Termo de Referência constantes no Anexo I do Edital e Minuta de Contrato. Caso a qualidade dos

serviços prestados não corresponda às exigências da presente peça editalícia, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à Contratada;

**17.2** – O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser este prazo prorrogado a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**17.3** – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **18 – PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento será efetuado em trinta dias subsequente a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

**18.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**18.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – A Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## **19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**19.1** – O preço proposto poderá ser reajustado através do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período.

**19.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

## **20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios classificado na seguinte rubrica orçamentária:

Dotação: 21

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** – A autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

**21.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**21.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.6** – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

**21.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lavras - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## **22 – ANEXOS**

**22.1** - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**22.1.1**- ANEXO I – Termo de Referência

**22.1.2** – ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

**22.1.3** – ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

**22.1.4** – ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

**22.1.5** – ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

**22.1.6** – ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

**22.1.8 – ANEXO VII – minuta de contrato.**

Campo do Meio, 19 de Fevereiro de 2021.

---

Ana Priscila Pereira da Silva  
Pregoeira

## PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021

### PREGÃO 002/2021

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto.

##### 2 - JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para Automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, Recadastramento e informações comerciais, Emissão de comunicado em separado das faturas, Rastreamento via GPS, Transmissão de leituras Online, com implantação, treinamento e suporte do software.

**Justificativa:** Agilidade na rotina de faturamento; Melhoria na imagem, Transparência e relacionamento com consumidores; Redução de erros; Detecção imediata de problemas em caso de altos consumos; Identificação em menor prazo dos consumidores inadimplentes devido a redução do intervalo entre leitura e recebimento da fatura; Eliminação de custos e necessidade de impressoras laser, envelopadoras ou terceirização da impressão da fatura; eliminação do trabalho interno de impressão, separação e distribuição das faturas;

Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços; com implantação, treinamento e suporte do software.

**Justificativa:** Agilizar a execução das solicitações/ordens de serviço de forma rápida e com qualidade, dispensando a utilização de papel e custos com impressão, reduzindo o tempo de atualização do sistema com monitoramento e supervisão.

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário.

**Justificativa:** Nossos dados cadastrais tanto comerciais quanto técnicos há anos não são feitas atualizações, necessitando fazer o recadastramento de economias, categorias, usuário, proprietário e outros mais que fizerem necessário.

##### 3 - PREÇO:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de instalação, configuração, adaptação de novo sistema, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento de usuários.  Obs.: Prazo máximo para instalação, configuração e implantação, será de 30 (trinta) dias corridos.	12	SERVIÇO	R\$1.154,00	R\$13.848,00
02	Cessão mensal de direito de uso do software para gerenciamento (modulo Web) e automação (modulo mobile) das leituras de hidrômetro, com locação dos equipamentos e bobinas conforme segue abaixo:  03 Smartphones com sistema operacional Android com acessórios + Chips de Dados; 03 impressoras com Acessório.	12	MÊS	R\$2.115,00	R\$25.350,00
03	Locação com suporte e manutenção do modulo de OS online com locação de equipamento conforme segue abaixo:  02 Smartphones na plataforma Android; 02 Chis de dados.	12	MÊS	R\$935,00	R\$11.120,00
04	Treinamento In Loco na sede do contratante, valor para dois dias. (Opcional).	1	SERVIÇO	R\$1.770,00	R\$1.770,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$52.088,00</b>

#### 4 - Especificação Sistema de Leitura e Impressão Simultânea de Faturas

##### 4.1. Especificação Módulo Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;

- d) O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- e) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- f) Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- g) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- h) Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- i) Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- j) Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- k) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos capturadas em campo;
- l) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- m) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- n) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- o) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- p) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- q) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- r) Possuir relatórios operacionais de: I. Estatística; II. Listagem de tarefas; III. Log; IV. Planilha de leituras; V. Relação de serviços; VI. Valores calculados; VII. Resumo de Faturamento; VIII. Histórico de Consumo;
- s) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- t) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- u) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- v) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
- w) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- x) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- y) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;

- z) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- aa) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- bb) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- cc) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- dd) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- ee) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- ff) Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
- gg) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- hh) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- ii) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- jj) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- kk) Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
- ll) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura; possibilitando ao leitorista cadastrar as seguintes informações:
  - Nome do Titular
  - CPF • RG • Endereço
  - Número do Moradores
  - Telefone para contato
  - Número do Hidrômetro
  - Número de Economias
- mm) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- nn) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- oo) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- pp) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
- qq) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- rr) Possuir relatórios gerenciais de:
  - I. Consumidores por ocorrência;
  - II. Faturamento;

- III. Leituras não efetuadas;
- IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
- IV. Resumo quantitativo de leituras;
- ss) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- tt) Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
- uu) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- vv) Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
- ww) Possuir rotinas de repasse;
- xx) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
- yy) Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
  - Controle de produtividade;
  - Rastreamento em tempo real;
  - Monitoramento em tempo real;
  - Status e progresso de carga;
- zz) Central de chat com os leituristas;

#### **4.1.1. Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):**

##### **4.1.1.1. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;**

- a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
- d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
- f) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- g) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
  - Quantidade de leituras;
  - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;

- Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
  - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - Quantidade de faturas impressas e percentual;
  - Quantidade de faturas retidas;
  - Quantidade de vias impressas;
  - Tempo total de leitura;
  - Tempo médio de leitura;
  - Maior tempo de Leitura;
  - Menor tempo de leitura;
  - Hora da primeira leitura;
  - Hora da última leitura;
  - Quantidade de comunicados de débitos impressos;
  - Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
  - Quantidade de comunicados alternativos impressos;
  - Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
  - Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
  - Quantidade de extratos de débitos impressos;
- h) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- i) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- j) Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
- k) Gerenciamento de faturas a serem entregadas em outro endereço;
- l) Possuir consulta de consumidores por:
- Rua
  - Número
  - Hidrômetro
  - Rota
  - Matricula
  - Código do cliente
  - Grade
- m) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

- n) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- o) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- p) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- q) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- r) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- s) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- t) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- u) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- v) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- w) Possuir consulta de endereços não visitados;
- x) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- y) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- z) Possuir controle de log das seguintes operações:
  - Exportação
  - Leitura efetuada
  - Emissão de fatura
  - Cancelamento leitura
  - Reemissão de fatura
  - Desabilita impressão
  - Habilita impressão
  - Restauração cartão
  - Eliminação leituras
  - Leitura proporcional
  - Versão PC/coletor
  - Leitura digitada
  - Desabilitar Impressão do cliente
  - Alteração de parâmetros
  - Cálculo sem impressão

- Lançamento de Ocorrência
  - Fatura retida por valor
  - Exclusão automática de leituras
  - Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
  - Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
- aa) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- bb) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- cc) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- dd) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- ee) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas; ff) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- gg) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- hh) Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- ii) Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
- jj) Pareamento interno com a impressora;
- kk) Navegação para primeiro e último cliente da rota;
- ll) Os Smartphones Android a serem comodatados devem ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;
- mm) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- nn) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- oo) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- pp) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- qq) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- rr) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

ss) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;

tt) Possuir recurso de transmissão online de leituras;

uu) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

vv) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

## 5. Prova de Conceito

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, servidores, ambiente de nuvem, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;
- 5) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
  - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
  - b. Fontes para a impressora;
  - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
  - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
  - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
  - f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;



- g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
  - h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
  - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
  - j. Rotina de cadastramento no ato da leitura;
  - k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 
- 6) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
  - 7) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
  - 8) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
  - 9) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
  - 10) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
  - 11) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
  - 12) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
  - 13) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
  - 14) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
  - 15) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
  - 16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
  - 17) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
  - 18) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
  - 19) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5

(cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;

20) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;

21) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;

22) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;

23) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;

24) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;

25) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;

26) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;

27) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

28) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;

29) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;

30) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;

31) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;

32) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;

33) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;

34) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;

35) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;

- 36) Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- 37) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 38) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 39) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
- a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
  - b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 40) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
- a. Estatística de Leitura;
  - b. Listagem de tarefas;
  - c. Log; d. Planilha de leituras;
  - e. Relação de serviços;
  - f. Valores calculados;
  - g. Resumo de faturamento
  - h. Histórico de Consumo
  - i. Consumidores por ocorrência;
  - j. Faturamento; k. Leituras não efetuadas;
  - l. Resumo de ocorrências por leiturista;
  - m. Resumo quantitativo de leituras;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 43) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 44) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
- 45) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
- 46) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;

47) Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

## **5.1. Especificação Sistema de Ordens de Serviço Online**

### **5.1.1. Especificação Módulo Gerenciador - Web**

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;
- b) Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;
- c) Visualizar onde estão sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;
- d) Monitoramento das equipes em Tempo Real;
- e) Parametrização geral;
- f) Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;
- g) Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;
- h) Rotina de importação e exportação de grupos de serviço de acordo com layout a ser fornecido posteriormente;
- i) Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de opções automáticas e manuais e ajustes de rota;
- j) Rotinas de exportação e importação de dados local e on-line para o modulo mobile;
- k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- l) Manutenção cadastral dos serviços;
- m) Visualização dos serviços;
- n) Consistência de serviços executados;
- o) Monitoramento on-line de serviços;
- p) Exportação on-line de OS avulsa;
- q) Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;
- r) Relatórios de:
  - I. Execução dos serviços;
  - II. Quantitativo de serviços por grupo;

- III. Quantitativo de serviços por equipe;
- IV. Faturamento;
- 5. Análise de serviços em repasse;
- VI. Análise de geral de grupos e serviços em campo;
  - s) Recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
  - t) Recursos de gerenciamento do banco de dados;

### **5.2.2. Especificação Módulo**

- Mobile Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- a) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;
  - b) Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;
  - c) Controle de usuário e senha para acesso; d) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
  - e) Visualização de grade de serviços;
  - f) Recurso de mudança de ordem da rota;
  - g) Recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;
  - h) Visualização de informações detalhadas da OS;
  - i) Estatística de serviços com as seguintes informações:
    - a. Quantidade de serviços executados;
    - b. Quantidade de serviços não executados;
    - c. Quantidade de serviços com impedimento;
    - d. Quantidade de serviços pendentes de envio online;
    - e. Tempo total de trabalho;
    - f. Tempo médio por ordem de serviço;
    - g. Maior tempo de execução de uma ordem de serviço;
    - h. Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;
    - i. Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada;
  - j) Destaque e localização de OS's prioritárias;
  - k) Semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades;
  - l) Visualização de fotos;
  - m) Captura de fotos do serviço executado;
  - n) Recurso de transmissão online de serviços;

- o) Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- p) Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- q) Controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- r) Recurso de questionário customizável de vistoria;
- s) Recurso de classificação de ordens de serviço;
- t) Recurso de exame predial;
- u) Suporte a todas informações relativas aos serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- v) Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
- w) Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do serviço sendo possível ainda colher a assinatura no registro;
- x) Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do serviço; Especificação Sistema de Recadastramento Especificação Módulo Desktop: Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Possibilidade de parametrização geral;
- d) Possibilidade de parametrização individual por operador permitindo configurações diferentes para cada operador bem como o uso de diversos equipamentos entre os operadores;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor no formato TXT, por usuário, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários para o recadastramento;
- g) Rotina de exportação de arquivos para o sistema gestor no formato TXT, por usuário, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos ao recadastramento;
- h) Rotina de manutenção e visualização de cadastros;
- i) Cadastro, controle e análise de impedimentos;
- j) Possuir relatório de análise de recadastramento com as seguintes opções:
  - a. Analítico Completo;
  - b. Analítico Simplificado;
  - c. Análise de Diferenças Cadastrais;
- k) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;

- l) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- m) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- n) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
- o) Integração ao sistema de gestão comercial.

### **5.2.3. Especificação Módulo Mobile:**

- a) Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- b) Solução para automação de recadastramento imobiliário compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;
- c) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- d) Segurança com senha de entrada; e) Informações cadastrais detalhadas do imóvel;
- f) Entrada de dados de forma simples e intuitiva;
- g) Visualização de fotos;
- h) Captura de fotos;
- i) Captura de coordenadas GPS;
- j) Consulta e localização de qualquer imóvel por rua, número, matrícula ou hidrômetro;
- k) Consulta de imóveis em formato de grade;
- l) Estatísticas de recadastramento;
- m) Controle de impedimentos;
- n) Permite customização da entrada de dados do recadastramento; o) Cadastro de uma nova unidade consumidora.

### **1. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO:**

O pagamento do objeto será realizado pelo Setor Contábil e Financeiro, por meio de depósito em conta, mensalmente, 30 (trinta) dias, da data de *aceitação* da prestação dos serviços realizados e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração. Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada.

### **6. Dotação orçamentária:**

Dotação: 21

### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado através de Portaria Interna servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o qual deverá atestar todos os documentos de despesas para fins de pagamento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**FISCAL DO CONTRATO – Eliane de Oliveira Reis**

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Instalar o sistema de sua propriedade autorizado formalmente pelo SAAE Campo do Meio-MG no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pelo SAAE Campo do Meio-MG.
2. Entregar, configurar e efetuar os testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.
3. Alocar recursos humanos especializados na gestão do projeto, objeto da presente licitação.
4. Aceitar todas as determinações de rotina e disciplina próprias do SAAE de Campo do Meio-MG.
5. Exercer as atividades inerentes à direção, coordenação, administração e execução do serviço ora contratado, durante toda a vigência do contrato, obedecendo ao Projeto de Implantação apresentado em sua proposta técnica.
6. Responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe forem afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e qualquer outro de acidentes, bem como evitar prejuízos a bens do SAAE Campo do Meio-MG e/ou terceiros.
7. Assumir integral responsabilidade por danos causados ao SAAE Campo do Meio-MG ou a terceiros, em decorrência direta da execução dos serviços, objeto deste contrato, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao Contrato firmado.
8. Substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades estabelecidas, verificadas no ato de seu



recebimento, segundo as especificações contidas nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto deste Edital.

9. Adequar o sistema às imposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal no caso de superveniência de alterações legislativas.

10. Manter o “SISTEMA” tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela contratada, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do contratante sem ônus adicional.

11. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, transporte, hospedagem, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, bem como tributos federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

12. Responsabilizar-se pelas despesas diretamente necessárias à completa realização do objeto.

13. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

14. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

15. Atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da contratante.

16. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE Campo do Meio-MG e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado.

17. Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE Campo do Meio-MG.

18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

19. Substituir, de imediato, às suas expensas, o(s) produto(s) e/ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação será recebido pelo Departamento Administrativo/Contábil setor de Contas e Consumo, que deverá verificar a execução satisfatória dos serviços.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do item 4 (quatro) será feito em parcela única, após a prestação do serviço e entrega dos equipamentos, que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos.
2. O pagamento dos itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) serão feitos mensalmente.
3. O pagamento decorrente da prestação dos serviços contratados será efetuado pela Divisão de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.
5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.
6. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
7. Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal; e
6. Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ou descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, fica sujeita as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal, cabíveis o que poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
2. Multa moratória de 2,5% (dois e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.
3. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - MG pelo período de até 02 (dois) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG de Campo do Meio no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

Eliane de Oliveira Reis  
Diretora – SAAE

**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021**

**PREGÃO 002/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UN	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01						
<b>Valor total</b>						

Declaramos que atenderemos de acordo com o anexo I do edital – Termo de Referência.

Para realização dos serviços, faremos visita(s) in loco, conforme a necessidade e solicitação da secretaria responsável, atendimento no escritório e manter atendimento de forma remota, através de todos os meios de comunicação em dias úteis no horário comercial.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021**

**PREGÃO 002/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021**

**PREGÃO 002/2021**

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão Social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu

bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 002/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021**

**PREGÃO 002/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021.**

**Gestor do Contrato:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**....., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: ..... localizada à ....., n.º ....., ...../MG, neste instrumento representado pela sua Diretora, ..... portador da carteira de Identidade n.º: ..... CPF: ....., ..... residente e domiciliado à ....., n.º ....., ...../MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

### **CONTRATADO (A)**

....., CNPJ n.º ....., localizada ..... n.º ....., ...../....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor ....., CPF: ..... e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

**1.1** - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º ..... do dia ...../...../2021, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, cadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para cadastramento imobiliário, conforme especificações dos anexos I – Termo de Referência e II – Especificação detalhada do objeto., conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** - O presente contrato tem o seu valor mensal de R\$.....,..... (.....) com valor total do contrato de R\$.....,..... (.....).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

**4.1** – A Prestação dos Serviços será executado conforme obrigações do Termo de Referência que é parte integrante deste contrato. Caso a qualidade dos serviços prestados não

corresponda às exigências da presente peça editalícia, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à Contratada;

**4.2** – O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será por um período previsto de .....(.....) meses contados a partir da assinatura do contrato podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração do SAAE e em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**4.3** – Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.4** – O ..... do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG será o responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

**4.5** - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias subsequentes a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

**4.6** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**4.7** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.8** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**4.9** – A Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.10** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.11** - O contratado deverá arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida nos serviços e com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e outras atinentes à sua acomodação e estada na cidade.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

**5.1.1** - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento e do termo de referência;

**5.1.2** – Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

**5.1.3** – Realizar visita(s), sem ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG e manter atendimento de forma remota, através de todos os meios de comunicação em dias úteis no horário comercial.

**5.1.4** – Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5.1.5** - Sempre que solicitados pelo Contratante, a Contratada apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **5.2. São obrigações do Contratante:**

**5.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

**5.2.2.** Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**5.2.3.** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em conformidade com a legislação aplicável, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1.** Para atender a seus interesses, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG de Campo do Meio, reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alterações dos preços ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) do valor global estimado do Contrato;

c. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A multa deverá ser recolhida no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, no prazo máximo de 12(doze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

**8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

Doação: 21

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1** – *O preço proposto poderá ser reajustado através do INPC, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período.*

**11.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**13.3.** O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

**13.4.** Fica eleito o FORO da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

**13.5.** E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de  
Campo do Meio - MG**

Repres. Legal:

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_